

João Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 180, de 5 de julho de 1952

Concede um auxílio e abre crédito especial.

representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Marabá autorizada a adquirir do sr. Edson de Alencar Alves Filgueiras e pelo preço de cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) uma casa e respectivo terreno, no povoado de Ponte do Silva, distrito desta Cidade, destinada à instalação de uma escola municipal naquela localidade.

Quadrado único - Imóvel a que se refere o art. 1.º; confronta pelo lado direito com José Paulo dos Santos, pelo lado esquerdo e fundo, com o vereador.

Art. 2.º - Para ocorrer à despesa autorizada nesta lei, fica aberto o crédito especial de cr\$ 35.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 6 de
julho de 1952

Estelino de Aguiar

Prefeito Municipal

João Gregório Pacheco
Secretário